

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas–
Mestrado Profissional

Edital Regular de Seleção 2023

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional (CPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 08 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de discentes com entrada no segundo semestre de 2023. Este edital está em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado de maneira inteiramente remota.

1.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando-se a página eletrônica do curso: cpgem.eng.ufmg.br. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição disponível na página e enviar para o e-mail do curso, cpgem@eng.ufmg.br, os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF.

1.3 Informações complementares serão disponibilizadas na página do curso. Dúvidas também poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail do curso: cpgem@eng.ufmg.br.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada, no endereço indicado no Anexo II deste Edital, utilizando os códigos indicados. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias

antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 O Colegiado do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas na página do curso, cpgem.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **43 vagas** no âmbito deste Edital. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 das 43 vagas ofertadas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Curso poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, de acordo com cronograma a ser divulgado na página do curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página do curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada aos candidatos a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste Edital.

2.3 As áreas de concentração do Curso são: Engenharia de Materiais, Metalurgia Extrativa, Metalurgia Física e Tecnologia Mineral e Meio Ambiente. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela área de concentração e linha de

pesquisa, conforme descrito no Anexo I. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link <https://cpgem.eng.ufmg.br/formulario.html>, que estará indicado na página eletrônica do curso e enviar para o e-mail do curso cada um dos documentos listados abaixo (os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG):

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;

b) 01 (uma) fotografia 3x4 em formato de arquivo do tipo JPEG;

c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condição de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Histórico escolar do curso de graduação. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela IES.

e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado disponível na página do curso.

f) Projeto de pesquisa, conforme modelo padronizado disponível na página do curso. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação;

g) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem:

i) Carteira de identidade;

ii) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF);

iii) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista

– Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º

de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), conforme Anexo III (para os candidatos do sexo masculino);

iv) Certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

v) Certidão de nascimento ou de casamento;

vi) Comprovante de endereço.

Obs.: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

h) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página do curso.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa.

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pelo Colegiado do curso e divulgadas na página do curso no dia **09 de junho de 2023**.

3.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de

informações, no formulário de inscrição e na documentação, após a realização da inscrição para o exame de seleção.

3.7 Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e enviados para o e-mail do curso.

3.9 O(A) candidato(a) poderá realizar somente uma única inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) professores do curso, sendo um (01) suplente, nomeados pelo Colegiado do curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção ocorrerá em etapa única, de caráter privado, eliminatório e classificatório, no período de **14 a 16 de junho de 2023**. Esta etapa constará de duas avaliações, com valor de 50 pontos cada uma, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

5.1.1 Análise de *curriculum vitae*: nesta análise será considerada a experiência prévia profissional. A nota obtida na análise de *curriculum* será expressa em um valor de 0 a 50 pontos;

Distribuição de pontos:

- 15 pontos para experiência profissional na área objeto do mestrado;
- 15 pontos para vínculo empregatício ou participação acionária em empresa atuante no setor minero-metalúrgico e/ou de materiais;
- 20 pontos para publicações de trabalhos técnicos em congressos e revistas da área de Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

5.1.2 Análise do projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa será avaliado em relação à adequação ao formato exigido, conteúdo técnico, originalidade e exequibilidade no prazo máximo de 24 meses. A nota obtida nesta análise será expressa em um valor de 0 a 50 pontos.

Distribuição de pontos:

- 5 pontos para a adequação do projeto de pesquisa ao formato exigido;
- 25 pontos para o conteúdo técnico e a originalidade do tema;
- 20 pontos para a exequibilidade.

5.2 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato, será a soma dos pontos obtidos nas avaliações especificadas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, sendo exigida nota final igual ou superior a 60 pontos para aprovação.

6.2 Na divulgação do resultado final, os selecionados serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”**, **“aprovado(a), mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados”, observando-se o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Caso haja empate, o desempate será efetuado na seguinte ordem: 1) nota obtida na análise de currículo, 2) nota no projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

6.4 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 A divulgação do resultado final será feita no dia **21 de junho de 2023** mediante publicação da planilha com as notas da etapa única e a nota final na página do curso.

6.8 Caberá recurso contra o **resultado final** do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser **obrigatoriamente entregue por escrito e enviado por e-mail**. O recurso deverá ser feito individualmente pelo(a) próprio(a) candidato(a), instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do(a) candidato(a) e ser devidamente datado e assinado. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer queixas ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

6.9 Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito e durante o prazo de recurso.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, a classificação será retificada.

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **04 a 07 de julho de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <http://www.sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverá ainda, no dia **10 de julho de 2023**, das 09h00 às 17h00, enviar para o e-mail do curso a documentação indicada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **26 de julho de 2023**.

7.3 O(A) candidato(a) que apresentou no período de inscrição documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do curso, até as **17h00 do dia 24 de julho de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail do curso cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, até as **17h00 do dia 10 de julho de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte

com visto válido de entrada no Brasil, e demais documentos solicitados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, o(a) aluno(a) de mestrado selecionado(a) no exame de seleção de que trata este Edital deverá comprovar conhecimento de língua inglesa no prazo máximo **12 meses**, a contar da primeira matrícula no Curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Os comprovantes aceitos pelo curso são: a) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com pontuação mínima de 60%, realizado pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias); b) TOEFL Test of English as Foreign Language, com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT), a versão iBT Home Edition também será aceita; c) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 610 pontos; d) IELTS International English Language Test, com pontuação mínima de 6 pontos; e) Michigan – ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; f) Cambridge - CPE Certificate of Proficiency in English; g) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge,

com conceito A ou B. Qualquer dos comprovantes mencionados acima deverá ter sido obtido nos últimos três (03) anos, retroativos à data da primeira matrícula.

7.9 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG. O(A) interessado(a) deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua inglesa.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Prof. Leandro de Arruda Santos
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia
Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional
CPGEM/EE.UFMG

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Engenharia de Materiais	Materiais Cerâmicos, Poliméricos, Compósitos e Recobrimentos
Metalurgia Extrativa	Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais
Tecnologia Mineral e Meio Ambiente	Pesquisa Mineral, Lavra de Minas e Segurança Geometalurgia dos Recursos e Reservas Minerais Caracterização e Beneficiamento de Minérios

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=d3R4bdObg>

Preencher:

- CPF
- NOME DO CONTRIBUINTE
- Competência: 06/2023
- Valor principal: R\$ 200,90
- Valor total: R\$ 200,90

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Como descrito no Edital, é de responsabilidade do candidato certificar que a GRU emitida possui data de vencimento compatível com a data limite de inscrição no presente processo seletivo.

- Não serão aceitas GRUs com data de vencimento posterior ao término do período das inscrições nesse processo seletivo.

- Comprovantes de agendamento de pagamento da GRU não serão aceitos em hipótese alguma.

ANEXO III

TIPOS DE DOCUMENTOS MILITARES VÁLIDOS COMO COMPROVAÇÃO:

- CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria;
- Certificado de Isenção (CI);
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar;
- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;
- Carteira de identidade militar (forças armadas);
- Cartão de identificação militar (forças armadas);
- Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.